



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 67/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29/05/2026

PARECER AO Projeto de Lei nº 727/2026

I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 727/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Reconhece o interesse social da Associação Morrinhense de Jiu-jitsu e adota outras providências”.

A proposição tem por finalidade reconhecer o interesse social da Associação Morrinhense de Jiu-jitsu, considerando os relevantes serviços desenvolvidos pela entidade nas áreas esportiva, social e comunitária do Município.

O projeto busca valorizar as ações promovidas pela associação, especialmente no incentivo ao esporte, inclusão social, disciplina e formação cidadã.

A matéria foi regularmente protocolada, lida em Plenário e encaminhada às Comissões competentes para análise e emissão de parecer, observando-se as formalidades regimentais aplicáveis.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões reunidas analisaram o Projeto de Lei nº 727/2026 sob os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de interesse público, constatando a regularidade da proposição.

Verificou-se que a matéria encontra respaldo nos princípios constitucionais relacionados à promoção do esporte, valorização das iniciativas sociais e fortalecimento das atividades comunitárias, estando em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição possui relevante interesse social, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela Associação Morrinhense de Jiu-jitsu no incentivo à prática esportiva, promoção da cidadania e fortalecimento da convivência comunitária.

Da análise técnica realizada, constatou-se que o projeto:

1. Atende às disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;
2. Observa os princípios do interesse público e incentivo ao esporte;
3. Não apresenta vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação;
4. Contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e inclusão social.

Dessa forma, conclui-se que a proposição encontra-se apta à apreciação plenária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 727/2026, nos termos da redação original apresentada pelo



PODER LEGISLATIVO

Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

João Ilton Santos
JOSE ILTON DOS SANTOS
Presidente

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator

Térlia Maria Oliveira Leorne
TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Márcio Gleil Maranhão
MÁRCIO GLEIL MARANHÃO
Presidente

Térlia Maria Oliveira Leorne
TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente

João Ilton Santos
JOSE ILTON DOS SANTOS
Relator

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário